



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA - ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 - FONE. 62-1194 (DDD 0196)

L E I Nº 1.329/84

De 30.01.1984

Dispõe sobre abertura de Crédito
Adicional Especial no valor de
R\$. 1.134.000,00

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele - SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I :

Art. 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$. 1.134.000,00 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil cruzeiros) destinado à concessão de subvenções sociais às APMS das escolas Urbanas.

Art. 2º) Para cobrir as despesas advindas com o art. 1º, indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte verba:
072.15-3.1.3.2 - 08.42.427.2.33 - Merenda Escolar -- R\$. 1.134.000,00

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 30 de janeiro de 1.984

Registre-se, Publique-se e dê-se ciência às repartições .

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Administração na data Supra e Notificadas as repartições interessadas.

Maide José de Gouveia
Chefe Gabinete